



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 28 de abril de 2017.

Ofício nº 06/2017

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,

Vimos pelo presente solicitar prorrogação de 12 (doze) meses, no contrato nº 93/2016, Pregão Presencial nº 53/2016, para prestação de serviços técnicos com ações visando à erradicação do trabalho infantil.

Atenciosamente,

Carmen Broch Fraron
Diretora Dept. Promoção Humana
Doc. 5175 de 28/04/2017
CARMEN BROCH FRARON

Diretora do Departamento de Promoção Humana





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 93/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 53/2016, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PS ODONTOLOGIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

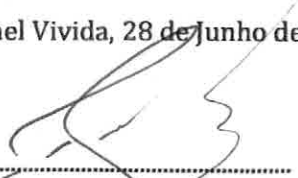
CONTRATADA: PS ODONTOLOGIA LTDA - ME, estabelecida na Avenida São João, 509, Sala 02-B - Centro, na cidade de São João (85.570-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Jordan Gasparetto Pasquali**, inscrito no CPF sob o nº 066.948.339-70 e RG nº 9.015.513-0, abaixo assinado.

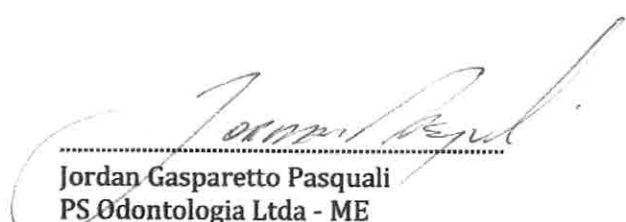
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitado através do ofício nº 06/2017, expedido pelo departamento de Promoção Humana e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de **04 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 93/2016, de 01 de julho de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Jordan Gasparetto Pasquali
PS Odontologia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Suplente: Adeir Comunello

Titular: Neiro Sérgio Duarte da Fonseca

Suplente: Cristiano José Dandolini

II – Representantes de Órgãos Colegiados Municipais:

Conselho do Desenvolvimento Rural

Titular: João Borges de Ramos Filho

Suplente: Gilberto Ferreira

Defesa Civil

Titular: Edson Jair Mohr

Suplente: Edir Alves Spindola

III – Representantes da Sociedade Civil:

Associação Empresarial de Coronel Vívda

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Rosimeri Liberato

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vívda

Titular: Edegar Henrique Haubert

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Titular: Altair Domingos Dal Pizzol

Suplente: Dacio Henrique Haubert

Sindicato Rural de Coronel Vívda

Titular: César Bonadimann

Suplente: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro

Sindicato dos Empregados do Comércio

Titular: Everton Nunes de Oliveira

Profissionais Liberais

Cássio Mozaner, Fabiano Poleze, José Eduardo Tortelli, Rafael Desconsi.

IV – Chefes de Serviços

Titular: João Carlos Bertelli

Suplente: Gilmar Giarretta

Art. 4º-O mandato dos Membros desta Comissão será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vívda.

Art.5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. - Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.250, de 11 de julho de 2017

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovação/homologação), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, LEIDELIANE KILIAN, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 10615 CRN/PR, para exercer o cargo público de NUTRICIONISTA, com 30(trinta) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no cargo público), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos

Proveniente Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica a mesma lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana-SEMS-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF neste Município, no horário definido pela Direção do Departamento, a partir de 11/07/2017.

Art. 2º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11(once) dias do mês de julho de 2017, 128ª da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli-Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES PERTINENTES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.969,13. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de Julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017-Processo Licitatório nº 80/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissini & Cia Ltda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2017, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.823/0001-43. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de Junho de 2018. Coronel Vívda, 06 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2017 – Inexigibilidade nº 12/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: L. S. P. Bonissini & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias. Valor total estimado R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais), Prazo de execução: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, iniciando-se 07 de Julho de 2017 e com término para 25 de Junho de 2018. Coronel Vívda, 06 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017-Processo Licitatório nº 81/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa I. Benato dos Santos Clínica e Laboratório Odontológico-ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.034/0001-06. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de Junho de 2018. Coronel Vívda, 07 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 72/2017 – Inexigibilidade nº 13/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: I. Benato dos Santos Clínica e Laboratório Odontológico-ME, CNPJ sob nº 10.229.034/0001-06. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais). Prazo de execução: 351 (trezentos e cinquenta e um) dias iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de Junho de 2018. Coronel Vívda, 07 de Julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 93/206-Pregão Presencial nº 53/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PS ODONTOLOGIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85 Conforme solicitado através do ofício nº 06/2017, expedido pelo departamento de Promoção Humana e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 04.07.2017 a 03.07.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de Junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.